

## **EDITAL PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE FELLOWSHIP *LATO SENSU* EM CATARATA, PROGRAMA DO IDOMED E PARCEIROS**

O Instituto de Educação Médica – IDOMED, identificado como “Mantenedora” das Instituições de Ensino Superior (IES), Faculdade Estácio de Alagoinhas – BA, Faculdade Estácio de Jaraguá do Sul - Estácio Jaraguá – SC, Centro Universitário Facid Wyden – PI, Centro Universitário Estácio do Pantanal – MT e Centro Universitário Estácio de Ribeirão Preto – SP; e as Instituições Hospitalares parceiras Vista Hospital Da Catarata, Hospital de Olhos de Mogi-Mirim, Catarata Center, Núcleo Oftalmológico Dr Rimack Filho, CEOQ - Centro Especializado Oftalmológico Queiroz, Hospital do Olho Nestor Elias David, Policlínica Cidadania e Benvista, **tornam pública** a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Fellowship *Lato Sensu* em Catarata.

### **1. APRESENTAÇÃO DOS CURSOS**

- 1.1** As Instituições das Mantenedoras supracitadas, atuam na Educação médica há mais de 25 anos e possuem mais de 8 mil médicos formados, desenvolve, com apoio operacional e de infraestruturas parceiras, Programa de Fellowship para formação de profissionais para alta performance, focado na prática e pautado no padrão ouro.
- 1.2** O Programa de Catarata do Grupo de Estudos MY/Learning compreende um programa de temas distribuído ao longo de um ano com todos os temas relevantes para a capacitação plena do cirurgião, por meio de reuniões online e grupo de discussões, além de apresentação dos artigos científicos mais atualizados da área. Além disso, a participação de experientes profissionais e preceptores no grupo permite intensa troca de experiências. Como coordenador do grupo, o Dr. Milton Yogi direciona o andamento do processo de aperfeiçoamento e agrega o aspecto prático, teórico e científico do programa.
- 1.3** Os programas de Fellowship das instituições vinculadas ao IDOMED apresentam uma série de atributos diferenciados, dentre os quais destacam-se:
  - Programa de Fellowship em Catarata com certificação Lato sensu reconhecido pelo MEC;
  - Acesso e condução a cirurgias catarata sus, convênio e particular;
  - Acesso a lentes premium;
  - Conteúdo teórico com de didática avançada;
  - Corpo docente e Coordenador Responsável Dr Milton Yogi (My Learning);
  - Investimento Mensalidade de R\$ 5.500,00 com uma bolsa de estudos ou Plantões remunerados garantidos pelo parceiro prático no valor de R\$ 5.500,00.

### **2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO**

- 2.1** Trata-se de um programa de especialização para Oftalmologistas que desejam aprimorar suas habilidades cognitivas e práticas, adotando as melhores condutas desde o diagnóstico até o tratamento, com domínio da técnica de cirurgia da Catarata.
- 2.2** As aulas teóricas e práticas serão realizadas nas dependências do Hospital/Clínica parceiro (a) e por meio de ferramentas digitais, com um corpo docente formado por professores e preceptores capacitados.

**2.3** A carga horária do curso será distribuída conforme quadro abaixo:

ATIVIDADES	SEMANA	MÊS	ANO	%
Prática	20h	90h	1080h	90%
Teoria	1,5h	7h	81h	7%
Gestão (conteúdo assíncrono)	0,5h	2h	28h	3%
<b>TOTAL CARGA HORÁRIA</b>	<b>22h</b>	<b>99h</b>	<b>1.189h</b>	
<b>PLANTÃO</b>	<b>8h</b>	<b>36h</b>	<b>432h</b>	

**2.4** O local do plantão será de acordo com o ambiente de prática e/ou acordado entre o parceiro responsável pelo ambiente de prática e o médico/aluno.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1** O Processo Seletivo visa o provimento de vagas para o Fellowship. Detalhamento do número de vagas por parceiro: Em anexo.
- 3.2** A previsão de início das aulas dos cursos com vagas ofertadas pelo presente edital é no dia 13/03/2024.
- 3.3** O presente processo seletivo será regido por este Edital e a realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 3.4** Para se inscrever no Processo Seletivo para o curso Fellowship em Catarata, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) possuir diploma de Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) ou revalidado quando emitido em instituições de ensino estrangeiras, na forma da regulação federal, que demonstre conclusão do curso (colação de grau);
  - b) possuir o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Oftalmologia.
- 3.5** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção das respectivas Instituições participantes.
- 3.6** As Instituições participantes esclarecem que para os cursos Fellowship do presente Edital não há oferta de bolsas, descontos, parcelamentos (inclusive o PAR) ou financiamentos, devendo ser desconsiderada qualquer comunicação neste sentido.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico [econ.rio.br/idomed-catarata](http://econ.rio.br/idomed-catarata);
  - b) tomar ciência das normas do Edital;
  - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
  - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
  - e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
  - f) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
  - g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 4.2** Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória **da inscrição**” para fazer o upload dos documentos necessários e complementares à inscrição.

- 4.3** O candidato deverá anexar, durante o período de inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF.:
- a) Fotocópia da Carteira de Identidade com número do CPF (frente e verso);
  - b) Fotocópia do comprovante de residência atualizado;
  - c) Foto do diploma (frente e verso);
  - d) Foto da carteira do CRM;
  - e) Foto do comprovante do RQE em Oftalmologia;
  - f) Currículo atualizado.
- 4.4** No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o candidato poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.
- 4.5** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 4.6** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 4.7** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8** O candidato deverá verificar, dois dias úteis após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, se consta em seu recibo do requerimento de inscrição, a informação “INSCRIÇÃO FINALIZADA - PAGAMENTO CONFIRMADO”.
- 4.9** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico [econ.rio.br/idomed-catarata](http://econ.rio.br/idomed-catarata).
- 4.10** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 4.11** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.12** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.13** A inscrição no presente Processo Seletivo implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 4.14** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 5.1** O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico [econ.rio.br/idomed-catarata](http://econ.rio.br/idomed-catarata) no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 5.2** Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se as opções dos cursos está de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 5.3** Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar via e-mail ([idomed@econrio.com.br](mailto:idomed@econrio.com.br)) a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

## **6. O PROCESSO SELETIVO**

- 6.1** O Processo seletivo é composto por Prova Escrita e Entrevista (classificatórios e eliminatórios, nos dois casos)

## **7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREVISTA**

**7.1** O processo seletivo valerá um total de 10 (dez) pontos e será constituído de:

**a) Prova Discursiva**

**b) Entrevista**

**7.2** A Prova Discursiva será realizada de forma virtual e será composta por 2 (duas) questões que versarão sobre um assunto de amplo conhecimento com vistas a avaliar a habilidade de o candidato descrever condutas pertinentes diante do diagnóstico mais provável para o caso.

**7.3** A Prova Discursiva valerá 5 (cinco) pontos.

**7.4** A Entrevista valerá 5 (cinco) pontos.

**7.5** A Entrevista será realizada de forma virtual.

**7.6** As Instituições participantes deste Edital, na eventualidade de motivo de força maior, reservam o direito de alterar data, horário e local de exame.

**7.7** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas.

## **8. DO RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente de notas.

**8.2** A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

**8.3** **Será considerado desistente, acarretando a perda imediata da vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não enviar os documentos necessários comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.**

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** Para realização da matrícula: você receberá um e-mail/whatsapp com a confirmação da aprovação e todos os passos para o seu primeiro acesso ao portal do candidato e ao boleto para pagamento da primeira mensalidade.

**9.2** No seu primeiro acesso ao portal, você receberá o seu contrato educacional para leitura e aceite. Esse passo é obrigatório, de extrema importância para transformação de candidato em aluno e criação da matrícula.

**9.3** Para realização da matrícula, iremos utilizar a documentação enviada para inscrição.

**Importante:** Todas as cópias deverão estar legíveis, caso contrário, poderemos solicitar um novo envio para realização da matrícula. A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada nos **dias previstos** no Anexo 1 – Calendário.

**9.4** O candidato que não apresentar toda a documentação necessária e exigida no ato da inscrição perderá o direito à matrícula.

**9.5** Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital).

**9.6** O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no ciclo 2024.

- 9.7** Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno ingressante não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um semestre do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula, após esse prazo, ele poderá trancar.
- 9.8** As atividades acadêmicas das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no ano 2024.

## **10. DAS RECLASSIFICAÇÕES**

- 10.1** Na eventualidade de surgimento de vagas decorrentes de desistência de matrícula, poderão ser realizadas sucessivas chamadas de reclassificações, através do Portal (<http://econ.rio.br/idomed-catarata>).
- 10.2** Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de reclassificação, no link [econ.rio.br/idomed-catarata](http://econ.rio.br/idomed-catarata) e comparecer à Unidade no período estipulado para efetivação de matrícula, de forma que não seja considerado desistente.
- 10.3** A efetividade e quantidade de reclassificações ficarão sujeitas às possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula, de acordo com a necessidade das IES para o devido preenchimento das vagas ofertadas nesse Edital.
- 10.4** Os alunos que foram aprovados no processo seletivo, mas não foram convocados para matrícula, poderão ser aproveitados em cadastro de reserva.
- 10.5** Todas as comunicações das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital com o candidato ocorrerão por meio do site [econ.rio.br/idomed-catarata](http://econ.rio.br/idomed-catarata) ou por meio de atendimento agendado na unidade, devendo ser desconsiderada qualquer bolsa ou vantagem ofertada por redes sociais, mensagens através de aplicativos ou outro meio.

## **11. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 11.1** Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pelas mantenedoras das Instituições constantes deste Edital e outras pertencentes ao mesmo grupo educacional (“Mantenedoras”), dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando as Mantenedoras a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas pertencentes ao mesmo grupo educacional, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.
- 11.2** As mantenedoras se comprometem perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.
- 11.3** As Mantenedoras se responsabilizam por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.
- 11.4** As Mantenedoras tomarão as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [econ.rio.br/idomed-catarata](http://econ.rio.br/idomed-catarata) no recibo requerimento de inscrição e nas instruções das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 12.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 12.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, smartwatches, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
  - durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outra pessoa verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - não comparecer à prova prevista na Etapa 2 – Prova prática em simulador.
- 12.4** O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 12.5** Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 12.6** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao presente Processo Seletivo.
- 12.7** Não há previsão de concessão de descontos institucionais, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.
- 12.8** Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023.